**LEILÃO Nº. 001/2017**

**PREÂMBULO**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração.

**Referência:** Leilão nº 001/2017

**Objeto resumido:** alienação de bens inservíveis **(veículos, ônibus, tratores, motos, sucatas e equipamentos. Diversos), pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta.**

**Data e horário do leilão:** 06 de julho de 2017, às 10:00 horas.

**Local:** Auditório do Leiloeiro, localizado à Avenida Fagundes Filho, 191, ao lado do Metro SãoJudas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão objetivando a alienação de bens móveis inservíveis da Administração.

A pasta, contendo o Edital de Leilão e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cordeiropolis.sp.gov.br; no Departamento de Suprimentos, à Praça Francisco Orlando Stocco, nº. 35, Centro, no endereço eletrônico do leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho, [www.rossileiloes.com.br](http://www.rossileiloes.com.br/) ou [www.leilaoonline.net.](http://www.leilaoonline.net/)

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos ou diretamente com o leiloeiro oficial Ugo Rossi Filho.

Integra este edital o Anexo I – Laudo de Avaliação e Relação de Veículos.

**01. OBJETO**

01.01. O objeto do presente edital consiste na alienação, pela modalidade de venda, a quem oferecer o maior lance, de bens móveis inservíveis (veículos, ônibus, tratores, motos, sucatas e equipamentos diversos) da Prefeitura de Cordeirópolis, constantes do Anexo I deste Edital.

01.02. Os bens serão leiloados individualmente e vendidos no estado em que se encontram não podendo os arrematantes colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para concretização

01.03. Os bens se encontram à disposição dos interessados, para vistoria, na Secretaria de Serviços Públicos, na Avenida da Saudade, nº. 320, bairro Perobas, cidade de Cordeirópolis/SP, no horário comercial.

**02. PROCESSAMENTO DO LEILÃO**

02.01. O Leilão será processado pelo Leiloeiro Oficial Ugo Rossi Filho, registrado na JUCESP sob nº 394, na data e horário estabelecido neste edital.

02.02. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, não inferior ao mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação – preço PMC (Anexo I deste Edital).

02.03. Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sitio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.

02.04. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão por intermédio da internet deverá ser feito no sitio [www.leilaoonline.net,](http://www.leilaoonline.net/) com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

02.05. Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão identificar-se antes do início do leilão, apresentados os documentos pessoais.

02.06. Os bens serão vendidos no estado e nas condições que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

**03. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

03.01. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro, à vista, tão logo declarado vencedor.

**04. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS**

04.01. Os bens deverão ser retirados do pátio da na Secretaria de Serviços Públicos, na Avenida da Saudade, nº. 320, bairro Perobas, cidade de Cordeirópolis/SP, no horário comercial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da arrematação.

04.02. Em caso de não retirada no prazo, o arrematante pagará multa correspondente a R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso.

**05. DISPOSIÇÕES FINAIS**

05.01. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo Leiloeiro Oficial, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

Cordeirópolis, 20 de junho de 2017.

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Borges Machado da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos